DECRETO Nº 3528/80 de 02 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito a dicional no valor de Cr\$20.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo '5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo lo - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000,00(vinte mil cruzei - ros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.10 Chefia e Coordenação

3.10-03070142.04 Manutenção dos Serviços

3.10-3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais.... 20.000,00

Artigo 29 - O crédito aberto no artigo ante -

rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.10 Chefia e Coordenação

3.10-03070142.15 Honorários de Perito

3.10-3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais.... 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na '

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,02

de dezembro de 1980.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete

DJ/fjr.